



Ofício nº 73 (CN)

Brasília, em 22 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 62/2019/SGM-P, de 14 de fevereiro de 2019, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 13.809, de 21 de fevereiro de 2019, que “Reabre o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, como Medida Provisória nº 853, de 25 de setembro de 2018.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SGM-P 22/Fev/2019 10:43
Ponto: 1124 Ass.:
07:19PM: CN